

2) A Neolith Distribution, SL é condenada nas despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 252, de 28.6.2021.

---

**Acórdão do Tribunal Geral de 19 de janeiro de 2022 — Estetica Group Iwona Michalak/EUIPO  
(PURE BEAUTY)**

**(Processo T-270/21) <sup>(1)</sup>**

**[«Marca da União Europeia — Pedido de marca figurativa da União Europeia PURE BEAUTY — Motivo absoluto de recusa — Inexistência de caráter distintivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001»]**

(2022/C 119/54)

Língua do processo: polaco

**Partes**

*Recorrente:* Estetica Group Iwona Michalak (Varsóvia, Polónia) (representante: P. Gutowski, advogado)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: D. Walicka, agente)

**Objeto**

Recurso da Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO de 16 de março de 2021 (processo R 1456/2020-5), relativa a um pedido de registo do sinal figurativo PURE BEAUTY como marca da União Europeia.

**Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Estetica Group Iwona Michalak é condenada nas despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 278, de 12.7.2021.

---

**Acórdão do Tribunal Geral de 26 de janeiro de 2022 — CNH Industrial/EUIPO (SOILXPLORER)**

**(Processo T-300/21) <sup>(1)</sup>**

**[«Marca da União Europeia — Pedido de marca nominativa da União Europeia SOILXPLORER — Motivo absoluto de recusa — Caráter descritivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) 2017/1001»]**

(2022/C 119/55)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* CNH Industrial NV (Amesterdão, Países Baixos) (representante: L. Axel Karnøe Søndergaard, advogado)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: V. Ruzek, agente)

**Objeto**

Recurso da Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO, de 26 de março de 2021 (processo R 386/2021-5), relativa a um pedido de registo do sinal nominativo SOILXPLORER como marca da União Europeia.

**Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A CNH Industrial NV é condenada nas despesas.

---

(<sup>1</sup>) JO C 297, de 26.7.2021.

---

**Acórdão do Tribunal Geral de 26 de janeiro de 2022 — CNH Industrial/EUIPO (CROPXPLORER)**

(Processo T-301/21) (<sup>1</sup>)

[«*Marca da União Europeia — Pedido de marca nominativa da União Europeia CROPXPLORER — Motivo absoluto de recusa — Caráter descritivo — Artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Regulamento (UE) 2017/1001*»]

(2022/C 119/56)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrente:* CNH Industrial NV (Amesterdão, Países Baixos) (representante: L. Axel Karnøe Søndergaard, advogado)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: V. Ruzek, agente)

**Objeto**

Recurso da Decisão da Quinta Câmara de Recurso do EUIPO, de 26 de março de 2021 (processo R 387/2021-5), relativa a um pedido de registo do sinal nominativo CROPXPLORER como marca da União Europeia.

**Dispositivo**

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A CNH Industrial NV é condenada nas despesas.

---

(<sup>1</sup>) JO C 297, de 26.7.2021.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 4 de janeiro de 2022 — CR e CT/BCE**

(Processo T-730/19) (<sup>1</sup>)

(«*Política Económica e Monetária — Recorrente que deixou de responder ao solicitado pelo Tribunal Geral — Não conhecimento de mérito*»)

(2022/C 119/57)

Língua do processo: inglês

**Partes**

*Recorrentes:* CR e CT (representante: O. Behrends, advogado)

*Recorrido:* Banco Central Europeu (representantes: E. Koupepidou, A. Lefterov e F. Bonnard, agentes)